PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 213/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021[1]

Revoga o art. 21 da Resolução nº 198, de 07 de dezembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a dinâmica que envolve atualmente a expedição, o processamento e os pagamentos de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV), bem como a regulamentação da matéria pelo Conselho Nacional de Justiça, com a edição da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que os arts. 15 e 64 da Resolução nº 303/2019 do CNJ estabelecem a dinâmica de comunicação dos valores requisitados por precatórios e de comprometimento da RCL, a ser efetivada pelos tribunais aos entes devedores enquadrados nos regimes geral e especial;

CONSIDERANDO que a exigência do art. 21 da Resolução 198/2020 do TJPI, não encontra previsão na resolução nº 303/2019 do CNJ, e que a finalidade de tal dispositivo já é atendida pelo que dispõem os dispositivos dos arts. 15 e 64 do mencionado normativo do CNJ, os quais foram reproduzidos na norma local,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 21 da Resolução nº 198, de 07 de dezembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 05 de abril de 2021.

Desembargador ***JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

[1] Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.106, de 07.04.2021, publicado em 08.04.2021, p. 07

Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico